



TC-025.772/2006-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Grajaú/MA.

Recorrente: Rumos engenharia Ambiental
Ltda. (CNPJ 73.034.746/0001-90)

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela empresa Rumos Engenharia Ambiental Ltda.(peça 64), em face do Acórdão 1685/2013 – TCU – Plenário, em que examinam Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 667/2012 – TCU – Plenário.

Tendo em vista o disposto no art. 48, §3º, inciso II, da Resolução TCU nº 191/2006 c/c o art. 48, inciso II, da Resolução TCU nº 214/2008, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, relator do acórdão embargado.

Serviço de Administração – Serur, em 24/7/2013.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Antonio Martins dos Santos

Assistente